

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 23 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O fechamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo a partir das 12h00 do dia 23 de junho de 2020 (terça-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar, SAMU e Congêneres).

**Art. 2º** - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 23 de junho de 2020 (véspera de São João) e liberados no dia 25 de junho (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

**Art. 3º** - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir comunicado ao responsável com cópia a SECAD, para as devidas providências, conforme LC 24/13 (Estatuto dos Servidores Públicos)

**Art. 4º** - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta nos dias 23 e 24 de junho.



**Art. 5º** - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 25 de junho (quinta-feira).

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO